



Presidência

Resolução

## PRESIDÊNCIA

### RESOLUÇÃO PLENO Nº 10, DE 29 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a criação do 3º Núcleo de Justiça 4.0 na Seção Judiciária de Pernambuco e dá outras providências.

O **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução CNJ nº 385/2021, que dispõe sobre a criação dos "Núcleos de Justiça 4.0", e da Resolução CNJ nº 345/2020, que dispõe sobre o "Juízo 100% Digital";

**CONSIDERANDO** a dificuldade relatada pelos(as) Diretores(as) de Secretaria da Seção Judiciária de Pernambuco quanto ao cumprimento de atos judiciais no Distrito Estadual de Fernando de Noronha;

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar maior efetividade à prestação jurisdicional da Justiça Federal no Arquipélago de Fernando de Noronha;

**CONSIDERANDO** a importância de preservação e proteção ao meio ambiente do Arquipélago de Fernando de Noronha, sendo da competência da Seção Judiciária de Pernambuco julgar as causas ambientais;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Criar o "3º Núcleo de Justiça 4.0" da Seção Judiciária de Pernambuco, para o processamento e julgamento das causas de competência territorial do Distrito Estadual de Fernando de Noronha.

§ 1º Os processos tramitarão no sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe 2.x, exceto aqueles de competência criminal e as execuções penais, que tramitarão no PJe TRF 5ª Região e no SEEU, respectivamente.

§ 2º O atendimento das partes e dos advogados pelo "3º Núcleo de Justiça 4.0" deverá ser realizado por meio dos canais virtuais de atendimento disponíveis no portal da Seção Judiciária de Pernambuco ([www.jfpe.jus.br](http://www.jfpe.jus.br)).

§ 3º Os(as) magistrados(as) deverão realizar o atendimento aos(às) advogados(as) por meio do aplicativo "Fale com a JFPE", pelo "Balcão Virtual", por telefone, por e-mail ou outro canal indicado pelo Juízo, mediante agendamento, a ser devidamente registrado, com dia e hora, devendo a resposta ao atendimento ocorrer no prazo de até 48 horas, ressalvadas as situações de urgência.

§ 4º O Núcleo, para todos os efeitos, constitui-se unidade autônoma, inclusive no sistema processual eletrônico.

§ 5º As ordens judiciais cujo cumprimento deva ocorrer no Distrito Estadual de Fernando de Noronha serão executadas pelos Oficiais de Justiça, consoante os critérios definidos pela Central de Mandados da Subseção Judiciária da Capital.

**Art. 2º.** As Varas Federais da Seção Judiciária de Pernambuco, inclusive as que tenham competência para as causas da Lei nº 10.259/2001, remeterão, por redistribuição ao "3º Núcleo 4.0", os processos de competência territorial do Distrito Estadual de Fernando de Noronha.



**Art. 3º.** O Núcleo contará com 3 (três) magistrados(as), sendo que um(a) deles(as) será o(a) coordenador(a), a ser definido pela Corregedoria-Regional.

§ 1º Deverão ser designados(as) 2 (dois) magistrados(as) para atuação nos processos de competência não penal e 1 (um(a)) magistrado(a) para atuação nos processos de competência penal.

§ 2º A designação dos(as) magistrados(as) será precedida da publicação de edital pela Presidência do Tribunal, com prazo de inscrição de 5 (cinco) dias.

§ 3º No ato de inscrição, deverá o(a) magistrado(a) indicar a especialidade para a qual pretende se candidatar, consoante previsto no §1º.

§ 4º A designação de magistrados(as) para atuar no Núcleo será cumulativa com a atuação na unidade de lotação original.

§ 5º O exercício cumulativo poderá ser convertido em exclusivo quando, a critério do Tribunal, a distribuição média de processos ao Núcleo assim o justificar.

§ 6º O(a) magistrado(a) em exercício cumulativo poderá ser autorizado a regime de trabalho remoto parcial, dimensionado de forma a não prejudicar a realização de audiências, a prestação da jurisdição e a administração da unidade de lotação original.

§ 7º A designação do(a) magistrado(a) será realizada pelo período mínimo de 1 (um) ano, permitindo-se reconduções, desde que atendido o disposto no artigo 4º da Resolução CNJ nº 385/2021.

**Art. 4º.** Os(as) servidores(as) serão designados(as) para o Núcleo em regime integral ou parcial, consoante critérios definidos pela Direção do Foro, levando-se em conta a distribuição processual e o volume de trabalho.

**Art. 5º.** A Corregedoria Regional avaliará periodicamente, em prazo não superior a 1 (um) ano, a quantidade de processos distribuídos para cada juiz do "3º Núcleo de Justiça 4.0" e a de processos distribuídos para cada unidade jurisdicional física, bem como o volume de trabalho dos(as) servidores(as), a fim de aferir a necessidade de transformação de unidades físicas em núcleos, de readequação da estrutura de funcionamento ou de alteração da abrangência de área de atuação.

**Art. 6º.** Esta Resolução entra em vigor um mês após a sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Desembargador Federal **EDILSON PEREIRA NOBRE JÚNIOR**  
Presidente

Desembargador Federal **PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA LIMA**

Desembargador Federal **ROGÉRIO DE MENESES FIALHO MOREIRA**

Desembargador Federal **FERNANDO BRAGA DAMASCENO**

Desembargador Federal **FRANCISCO ROBERTO MACHADO**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

# Diário Eletrônico Administrativo TRF5

Nº 123.0/2022 Recife - PE, Disponibilização: Sexta-feira, 1 Julho 2022

Desembargador Federal **PAULO MACHADO CORDEIRO**

Desembargador Federal **CID MARCONI GURGEL DE SOUZA**

Desembargador Federal **ALEXANDRE COSTA DE LUNA FREIRE**

Desembargador Federal **ÉLIO WANDERLEY DE SIQUEIRA FILHO**

Desembargador Federal **ROBERTO WANDERLEY NOGUEIRA**



Documento assinado eletronicamente por **EDILSON PEREIRA NOBRE JUNIOR, PRESIDENTE**, em 30/06/2022, às 22:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=) informando o código verificador **2839340** e o código CRC **4E98E365**.



Subsecretaria de Pessoal

Ato

## PRESIDÊNCIA

### ATO Nº 386/2022

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**, no uso das atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta nos autos do PA nº 0003381-63.2022.4.05.7600, resolve:

**EXONERAR** a bacharela em Direito **ROBERTA FERNANDES GRADVOHL BRITO** do cargo em comissão de Diretora de Secretaria, Código CJ-3, da 12ª Vara Federal da Seção Judiciária do Ceará.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **EDILSON PEREIRA NOBRE JUNIOR, PRESIDENTE**, em 30/06/2022, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=) informando o código verificador **2837567** e o código CRC **408BEA60**.



Subsecretaria de Pessoal

Ato

## PRESIDÊNCIA

### ATO Nº 387/2022

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16, inciso XXIII, do Regimento Interno, com fundamento no artigo 96, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal, e tendo em vista o que consta nos autos do PA nº 0003381-63.2022.4.05.7600, "ad referendum" do e. Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**NOMEAR** o servidor **MAXWELL TEIXEIRA DE PAULA**, Técnico Judiciário - Área Administrativa, pertencente ao Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Ceará, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Secretaria, Código CJ-3, da 12ª Vara Federal daquela Seccional, em razão da exoneração de Roberta Fernandes Gradvohl Brito.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**



Documento assinado eletronicamente por **EDILSON PEREIRA NOBRE JUNIOR**, **PRESIDENTE**, em 30/06/2022, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=) informando o código verificador **2837573** e o código CRC **EE9DCA39**.



Subsecretaria de Pessoal

Ato

## PRESIDÊNCIA

### ATO Nº 392/2022

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**, com fundamento no artigo 16, inciso XXIV, do Regime Interno, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0006431-54.2022.4.05.7000, resolve:

**CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA** à servidora TEILA GIOVANETTI TENORIO, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Nível Médio, Classe "C", Padrão 13, matrícula 680, do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, com fundamento no art. 10º, parágrafo 5º, da Emenda Constitucional 103/2019, com efeitos financeiros a partir de **23/03/2022**.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE**



Documento assinado eletronicamente por **EDILSON PEREIRA NOBRE JUNIOR**, **PRESIDENTE**, em 01/07/2022, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=) informando o código verificador **2840891** e o código CRC **8EE88CA9**.



Subsecretaria de Pessoal

Ato

## PRESIDÊNCIA

### ATO Nº 390/2022

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**, no uso das atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta nos autos do PA nº 0001576-93.2022.4.05.7400, resolve:

**I - REMOVER**, a pedido, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau da 5ª Região - **Seção Judiciária da Paraíba**, para as Subseções Judiciárias indicadas, nos termos do art. 36, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 8.112/1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997, e da Resolução nº 18/2008, deste Tribunal, com base no resultado do **Edital de Remoção Interna de 08/06/2022**, disponibilizado no Diário Eletrônico Administrativo SJPB de mesma data;

**II** - Os efeitos desta remoção serão a partir do 3º dia útil após a entrada em exercício, na Vara de origem, do servidor que irá substituir o ora removido, a fim de evitar a descontinuidade dos serviços, nos termos da Resolução nº 18/2008, deste Tribunal;

**III - CONCEDER** 10 (dez) dias de trânsito aos referidos servidores, nos termos do art. 18 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, e dos artigos 44 a 46 da Resolução nº 3/2008, do Conselho da Justiça Federal.

#### **Técnico Judiciário - Área Administrativa:**

- . **ALAN GRANADOS MANSANO**, da Subseção Judiciária de Monteiro para a Subseção Judiciária de Campina Grande;
- . **LEANDRO MORGADO PULLIG**, da Subseção Judiciária de Sousa para a Subseção Judiciária de Monteiro.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **EDILSON PEREIRA NOBRE JUNIOR**, **PRESIDENTE**, em 01/07/2022, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=) informando o código verificador **2840156** e o código CRC **C1EC42D7**.



Subsecretaria de Pessoal

Ato

## PRESIDÊNCIA

### ATO Nº 393/2022

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**, no uso das atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta nos autos do PA nº 0003411-10.2022.4.05.7500, resolve:

**I - REMOVER**, a pedido, o servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau da 5ª Região - **Seção Judiciária de Pernambuco**, para a Subseção Judiciária indicada, nos termos do art. 36, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 8.112/1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997, e da Resolução nº 18/2008, deste Tribunal, com base no resultado do **Edital de Remoção Interna nº 55/2022-JFPE**;

**II** - Os efeitos desta remoção serão a partir do 3º dia útil após a entrada em exercício, na Vara de origem, do servidor que irá substituir o ora removido, a fim de evitar a descontinuidade dos serviços, nos termos da Resolução nº 18/2008, deste Tribunal;

**III - CONCEDER** 10 (dez) dias de trânsito ao referido servidor, nos termos do art. 18 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, e dos artigos 44 a 46 da Resolução nº 3/2008, do Conselho da Justiça Federal.

#### **Técnico Judiciário - Área Administrativa:**

. **ANTÔNIO ALENCAR COELHO DA SILVA**, da Subseção Judiciária de Ouricuri para a Subseção Judiciária de Palmares.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **EDILSON PEREIRA NOBRE JUNIOR**, **PRESIDENTE**, em 01/07/2022, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=) informando o código verificador **2841004** e o código CRC **16AA70E9**.





Subsecretaria de Pessoal

Decisão

## DECISÃO

**JOSSIÊ HOLANDA DE OLIVEIRA**, Técnico Judiciário - Área Administrativa, Matrícula T5211, do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, removido para a Seção Judiciária do Ceará, através do Ato coletivo nº 162, de 21/05/2008, publicado no D.O.U de 27/05/2008, requer a averbação do Tempo de Contribuição de que trata a Certidão anexa aos autos (doc. 2830431), emitida pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social.

O servidor faz jus à averbação do tempo de contribuição, **tempo de atividade vinculada ao Regime Geral da Previdência Social - RGPS**, de acordo com a CTC emitida pelo INSS, no período de 1º/03/1986 a 1º/06/1989, no tempo de 03 ano(s), 03 mês(es) e 01 dia(s), que correspondem a 1.186 (hum mil cento e oitenta e seis) dias, que podem ser averbados para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso V, art. 103, da Lei 8.112/90 c/c o inciso II, do art. 4º, da Resolução nº 141/2011, do CJF.

Do breve exposto, consoante delegação de competência constante no art. 4º, inciso III, do Ato nº 219/2021, deste Tribunal, DEFIRO o pedido, com a consequente concessão da averbação do tempo de contribuição, de Atividade Vinculada ao Regime Geral da Previdência Social - RGPS, no tempo de 03 ano(s), 03 mês(es) e 01 dia(s), que corresponde a 1186 (hum mil cento e oitenta e seis) dia(s), de que trata a CTC emitida pelo INSS, conforme disposto no art. 10, Parágrafo único, da Resolução nº 141, de 28/02/2011, do CJF - Conselho da Justiça Federal e nos termos do inciso V, do art. 103, da Lei 8.112/90 c/c inciso II, do art. 4º, da mencionada Resolução nº 141/2011, do CJF.

Frise-se que da presente averbação não resultam quaisquer efeitos financeiros.

Retornem os autos ao Setor de Legislação de Pessoal para demais providências.

À Seção de Cadastro e Registro Funcional para os devidos registros e anotações pertinentes.

Ciência ao interessado.



Documento assinado eletronicamente por **ONALDO MANGUEIRA DE MELO, DIRETOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 30/06/2022, às 20:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=) informando o código verificador **2840618** e o código CRC **9E5B3743**.



Subsecretaria de Pessoal

Despacho

## DESPACHO

PA nº 0003381-63.2021.4.05.7600

**I** - Defiro, "*ad referendum*" do e. Conselho de Administração deste Tribunal, a indicação do servidor **MAXWELL TEIXEIRA DE PAULA**, Técnico Judiciário - Área Administrativa, pertencente ao Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau da 5ª Região - Seção Judiciária do Ceará, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Secretaria, Código CJ-3, da 12ª Vara Federal daquela Seccional, nos termos do art. 9º, inciso II, da Lei nº 8.112/1990, e dos arts. 2º, inciso II, e 7º, da Resolução nº 3/2008, do Conselho da Justiça Federal, observados os demais requisitos legais e regulamentares;

**II** - Em consequência, exonero a bacharela em Direito **ROBERTA FERNANDES GRADVOHL BRITO** do referido cargo em comissão;

**III** - Determino, outrossim, que a Seccional cearense observe o disposto na Resolução nº 156/2012, do Conselho Nacional de Justiça, com relação à indicação de que trata o item I;

**IV** - Encaminhem-se os autos ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Ceará, para ciência.



Documento assinado eletronicamente por **EDILSON PEREIRA NOBRE JUNIOR**, **PRESIDENTE**, em 30/06/2022, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=) informando o código verificador **2837566** e o código CRC **1B0072FA**.



Subsecretaria de Pessoal

Despacho

## DESPACHO

Tendo em vista o despacho de homologação do Núcleo de Assistência à Saúde, bem como a informação dada pela Seção de Atos e Cadastro de CJs e FCs, concedo a Licença para Tratamento de Saúde ao servidor VLADISLAVE FERREIRA LEITE, mat. 1242, no período de 23 e 24/05/2022, 02 (dois) dias, nos termos do Art. 12, §1º, da Resolução nº 159/2011-CJF, c/c Art. 60, parágrafo 3º, da Lei nº 8.213/91 (Regime Geral de Previdência Social), e considerando a delegação de competência contida no Ato da Presidência nº 286, de 13/07/2021.

Proceda-se aos registros necessários no Sistema de Recursos Humanos - SARH e, em seguida, conclua-se os autos.



Documento assinado eletronicamente por **ONALDO MANGUEIRA DE MELO, DIRETOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 01/07/2022, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=) informando o código verificador **2815161** e o código CRC **3C41A221**.



Subsecretaria de Pessoal

Despacho

## DESPACHO

Tendo em vista o despacho de homologação do Núcleo de Assistência à Saúde, bem como a informação dada pela Seção de Atos e Cadastro de CJs e FCs, concedo a Licença para Tratamento de Saúde à servidora requisitada ANA CLÁUDIA MACHADO FORTES, mat. 5225, no período de 13 a 15/06/2022, 03 (três) dias, nos termos dos Arts. 202 e 203 da Lei nº 8.112/90, e considerando a delegação de competência contida no Ato da Presidência nº 286, de 13/07/2021.

Proceda-se aos registros necessários no Sistema de Recursos Humanos - SARH e, em seguida, conclua-se os autos.



Documento assinado eletronicamente por **ONALDO MANGUEIRA DE MELO, DIRETOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 01/07/2022, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=) informando o código verificador **2815160** e o código CRC **2A8AF084**.



Subsecretaria de Pessoal

Despacho

## DESPACHO

Tendo em vista o despacho de homologação do Núcleo de Assistência à Saúde, bem como a informação dada pela Seção de Atos e Cadastro de CJs e FCs, concedo a Licença para Tratamento de Saúde à servidora requisitada MARIA TEREZA RAMOS ROCHA, mat. 5516, no período de 13 a 17/06/2022, 05 (cinco) dias, nos termos dos Arts. 202 e 203 da Lei nº 8.112/90, e considerando a delegação de competência contida no Ato da Presidência nº 286, de 13/07/2021.

Proceda-se aos registros necessários no Sistema de Recursos Humanos - SARH e, em seguida, conclua-se os autos.



Documento assinado eletronicamente por **ONALDO MANGUEIRA DE MELO, DIRETOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 01/07/2022, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=) informando o código verificador **2815159** e o código CRC **0F4F48FE**.



Subsecretaria de Pessoal

Despacho

## DESPACHO

Tendo em vista o despacho de homologação do Núcleo de Assistência à Saúde, bem como a informação dada pela Seção de Atos e Cadastro de CJs e FCs, concedo a Licença para Tratamento de Saúde à servidora removida MADALENA SALSA AGUIAR, mat. 5491, no período de 13 a 14/06/2022, 02 (dois) dias, nos termos dos Arts. 202 e 203 da Lei nº 8.112/90, e considerando a delegação de competência contida no Ato da Presidência nº 286, de 13/07/2021.

Proceda-se aos registros necessários no Sistema de Recursos Humanos - SARH e, em seguida, conclua-se os autos.



Documento assinado eletronicamente por **ONALDO MANGUEIRA DE MELO, DIRETOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 01/07/2022, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=) informando o código verificador **2815158** e o código CRC **FA61910C**.



Subsecretaria de Pessoal

Despacho

## DESPACHO

Tendo em vista o despacho de homologação do Núcleo de Assistência à Saúde, bem como a informação dada pela Seção de Atos e Cadastro de CJs e FCs, concedo a prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIA OLÍVIA MACIEL FARIAS, mat. 295, no período de 13 a 15//06/2022, 03 (três) dias, nos termos dos Arts. 82, 202 e 203 da Lei nº 8.112/90, e considerando a delegação de competência contida no Ato da Presidência nº 286, de 13/07/2021.

Proceda-se aos registros necessários no Sistema de Recursos Humanos - SARH e, em seguida, conclua-se os autos.



Documento assinado eletronicamente por **ONALDO MANGUEIRA DE MELO, DIRETOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 01/07/2022, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=) informando o código verificador **2815157** e o código CRC **D0FD7A32**.



Subsecretaria de Pessoal

Despacho

## DESPACHO

Tendo em vista o despacho de homologação do Núcleo de Assistência à Saúde, bem como a informação dada pela Seção de Atos e Cadastro de CJs e FCs, concedo a Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIA OLÍVIA MACIEL FARIAS, mat. 295, no período de 10 a 12/06/2022, 03 (três) dias, nos termos dos Arts. 202 e 203 da Lei nº 8.112/90, e considerando a delegação de competência contida no Ato da Presidência nº 286, de 13/07/2021.

Proceda-se aos registros necessários no Sistema de Recursos Humanos - SARH e, em seguida, conclua-se os autos.



Documento assinado eletronicamente por **ONALDO MANGUEIRA DE MELO, DIRETOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 01/07/2022, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=) informando o código verificador **2815156** e o código CRC **C739B851**.





Subsecretaria de Pessoal

Despacho

## DESPACHO

Tendo em vista o despacho de homologação do Núcleo de Assistência à Saúde, bem como a informação dada pela Seção de Atos e Cadastro de CJs e FCs, concedo a Licença para Tratamento de Saúde ao servidor HUGO SIQUEIRA DE SOUZA, mat. 1160, no período de 13 e 14/06/2022, 02 (dois) dias, nos termos dos Arts. 202 e 203 da Lei nº 8.112/90, e considerando a delegação de competência contida no Ato da Presidência nº 286, de 13/07/2021.

Proceda-se aos registros necessários no Sistema de Recursos Humanos - SARH e, em seguida, conclua-se os autos.



Documento assinado eletronicamente por **ONALDO MANGUEIRA DE MELO, DIRETOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 01/07/2022, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=) informando o código verificador **2815155** e o código CRC **5EBBE6C2**.



Subsecretaria de Pessoal

Despacho

## DESPACHO

Tendo em vista o despacho de homologação do Núcleo de Assistência à Saúde, bem como a informação dada pela Seção de Atos e Cadastro de CJs e FCs, concedo a prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JONAS RODRIGUES DA SILVA, mat. 1188, no período de 09 e 10/06/2022, 02 (dois) dias, nos termos dos Arts. 82, 202 e 203 da Lei nº 8.112/90, e considerando a delegação de competência contida no Ato da Presidência nº 286, de 13/07/2021.

Proceda-se aos registros necessários no Sistema de Recursos Humanos - SARH e, em seguida, conclua-se os autos.



Documento assinado eletronicamente por **ONALDO MANGUEIRA DE MELO, DIRETOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 01/07/2022, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=) informando o código verificador **2815154** e o código CRC **9D6BA505**.



Subsecretaria de Pessoal

Despacho

## DESPACHO

Tendo em vista o despacho de homologação do Núcleo de Assistência à Saúde, bem como a informação dada pela Seção de Atos e Cadastro de CJs e FCs, concedo a Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIA ETELVINA NATÁRIO TEDIM DE SÁ LEITE, mat. 641, no período de 30 /05/2022, 01 (um) dia, nos termos dos Arts. 202 e 203 da Lei nº 8.112/90, e considerando a delegação de competência contida no Ato da Presidência nº 286, de 13/07/2021.

Proceda-se aos registros necessários no Sistema de Recursos Humanos - SARH e, em seguida, conclua-se os autos.



Documento assinado eletronicamente por **ONALDO MANGUEIRA DE MELO, DIRETOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 01/07/2022, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=) informando o código verificador **2815153** e o código CRC **D878FBFF**.



Subsecretaria de Pessoal

Despacho

## DESPACHO

Tendo em vista o despacho de homologação do Núcleo de Assistência à Saúde, bem como a informação dada pela Seção de Atos e Cadastro de CJs e FCs, concedo a Licença para Tratamento de Saúde à servidora EDILENE GONÇALVES BARBOSA, mat. 764, no período de 07/06/2022 (um dia), nos termos dos Arts. 202 e 203 da Lei nº 8.112/90, e considerando a delegação de competência contida no Ato da Presidência nº 286, de 13/07/2021.

Proceda-se aos registros necessários no Sistema de Recursos Humanos - SARH e, em seguida, conclua-se os autos.



Documento assinado eletronicamente por **ONALDO MANGUEIRA DE MELO, DIRETOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 01/07/2022, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=) informando o código verificador **2815150** e o código CRC **7813A032**.



Subsecretaria de Pessoal

Despacho

## DESPACHO

Tendo em vista o despacho de homologação do Núcleo de Assistência à Saúde, bem como a informação dada pela Seção de Atos e Cadastro de CJs e FCs, concedo a Licença para Tratamento de Saúde à servidora CARLA FERNANDA ACEVEDO ALVES, mat. 5705, no período de 17 a 30/05/2022, 14 (quatorze) dias, nos termos do Art. 115 da Lei nº 6.123/68, e considerando a delegação de competência contida no Ato da Presidência nº 286, de 13/07/2021.

Proceda-se aos registros necessários no Sistema de Recursos Humanos - SARH e, em seguida, conclua-se os autos.



Documento assinado eletronicamente por **ONALDO MANGUEIRA DE MELO, DIRETOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 01/07/2022, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=) informando o código verificador **2815163** e o código CRC **E3EB8F7F**.



Subsecretaria de Pessoal

Despacho

## DESPACHO

Tendo em vista o despacho de homologação do Núcleo de Assistência à Saúde, bem como a informação dada pela Seção de Atos e Cadastro de CJs e FCs, concedo a prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde à servidora FRANCISMAR RIBEIRO LOPES, mat. 5062, no período de 02 a 03/06/2022, 02 (dois) dias, nos termos do arts. 83, e 177 a 179, da Lei Complementar nº 58, de 30/12/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba), e considerando a delegação de competência contida no Ato da Presidência nº 286, de 13/07/2021.

Proceda-se aos registros necessários no Sistema de Recursos Humanos - SARH e, em seguida, conclua-se os autos.



Documento assinado eletronicamente por **ONALDO MANGUEIRA DE MELO, DIRETOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 01/07/2022, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=) informando o código verificador **2815164** e o código CRC **3317B568**.



Subsecretaria de Pessoal

Despacho

## DESPACHO

Tendo em vista o despacho de homologação do Núcleo de Assistência à Saúde, bem como a informação dada pela Seção de Atos e Cadastro de CJs e FCs, concedo a prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde à servidora MONICA NOVAIS MALTA, mat. 733, no período de 13/06 a 27/07/2022 (45 dias), nos termos dos Arts. 82, 202 e 203 da Lei nº 8.112/90, e considerando a delegação de competência contida no Ato da Presidência nº 286, de 13/07/2021.

Proceda-se aos registros necessários no Sistema de Recursos Humanos - SARH e, em seguida, conclua-se os autos.



Documento assinado eletronicamente por **ONALDO MANGUEIRA DE MELO, DIRETOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 01/07/2022, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=) informando o código verificador **2826912** e o código CRC **A44D4C63**.



Subsecretaria de Pessoal

Despacho

## DESPACHO

Tendo em vista o despacho de homologação do Núcleo de Assistência à Saúde, bem como a informação dada pela Seção de Atos e Cadastro de CJs e FCs, concedo a prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JONAS RODRIGUES DA SILVA, mat. 1188, no período de 13 a 16/06/2022 (quatro dias), nos termos dos Arts. 82, 202 e 203 da Lei nº 8.112/90, e considerando a delegação de competência contida no Ato da Presidência nº 286, de 13/07/2021.

Proceda-se aos registros necessários no Sistema de Recursos Humanos - SARH e, em seguida, conclua-se os autos.



Documento assinado eletronicamente por **ONALDO MANGUEIRA DE MELO, DIRETOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 01/07/2022, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=) informando o código verificador **2827186** e o código CRC **EB9E5E14**.





Subsecretaria de Pessoal

Despacho

## DESPACHO

Tendo em vista o despacho de homologação do Núcleo de Assistência à Saúde, bem como a informação dada pela Seção de Atos e Cadastro de CJs e FCs, concedo a Licença para Tratamento de Saúde à servidora ARGISSA DE ANDRADE PEREIRA, mat. 293, no período de 13 a 17/06/2022 (cinco dias), nos termos dos Arts. 202 e 203 da Lei nº 8.112/90, e considerando a delegação de competência contida no Ato da Presidência nº 286, de 13/07/2021.

Proceda-se aos registros necessários no Sistema de Recursos Humanos - SARH e, em seguida, conclua-se os autos.



Documento assinado eletronicamente por **ONALDO MANGUEIRA DE MELO, DIRETOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 01/07/2022, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=) informando o código verificador **2827221** e o código CRC **597ACC46**.



Subsecretaria de Pessoal

Despacho

## DESPACHO

Tendo em vista o despacho de homologação do Núcleo de Assistência à Saúde, bem como a informação dada pela Seção de Atos e Cadastro de CJs e FCs, concedo a Licença para Tratamento de Saúde à servidora removida MIRELLA PEREIRA DE MENEZES, mat. 5644, no período de 23 a 29/05/2022 (sete dias), nos termos dos Arts. 202 e 203 da Lei nº 8.112/90, e considerando a delegação de competência contida no Ato da Presidência nº 286, de 13/07/2021.

Proceda-se aos registros necessários no Sistema de Recursos Humanos - SARH e, em seguida, conclua-se os autos.



Documento assinado eletronicamente por **ONALDO MANGUEIRA DE MELO, DIRETOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 01/07/2022, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=) informando o código verificador **2827275** e o código CRC **660BA28A**.



Subsecretaria de Pessoal

Despacho

## DESPACHO

Tendo em vista o despacho de homologação do Núcleo de Assistência à Saúde, bem como a informação dada pela Seção de Atos e Cadastro de CJs e FCs, concedo a Licença para Tratamento de Saúde à servidora PAULA MAYARA MOURA DA SILVA, mat. 1167, no período de 14/06/2022 (um dia), nos termos dos Arts. 202 e 203 da Lei nº 8.112/90, e considerando a delegação de competência contida no Ato da Presidência nº 286, de 13/07/2021.

Proceda-se aos registros necessários no Sistema de Recursos Humanos - SARH e, em seguida, conclua-se os autos.



Documento assinado eletronicamente por **ONALDO MANGUEIRA DE MELO, DIRETOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 01/07/2022, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=) informando o código verificador **2827310** e o código CRC **32B03C59**.



Subsecretaria de Pessoal

Despacho

## DESPACHO

Tendo em vista o despacho de homologação do Núcleo de Assistência à Saúde, bem como a informação dada pela Seção de Atos e Cadastro de CJs e FCs, concedo a Licença para Tratamento de Saúde à servidora **MARIA DO SOCORRO SOARES RAMOS**, mat. 547, no período de 15 a 23/06/2022 (nove dias), nos termos dos Arts. 202 e 203 da Lei nº 8.112/90, e considerando a delegação de competência contida no Ato da Presidência nº 286, de 13/07/2021.

Proceda-se aos registros necessários no Sistema de Recursos Humanos - SARH e, em seguida, conclua-se os autos.



Documento assinado eletronicamente por **ONALDO MANGUEIRA DE MELO, DIRETOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 01/07/2022, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=) informando o código verificador **2827356** e o código CRC **0C8B54A1**.



Subsecretaria de Pessoal

Despacho

## DESPACHO

Tendo em vista o despacho de homologação do Núcleo de Assistência à Saúde, bem como a informação dada pela Seção de Atos e Cadastro de CJs e FCs, concedo a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora removida VERA MARIA CORREIA BRANDÃO, mat. 5468, no período de 06 a 07/06/2022 (dois dias), nos termos do Art. 83, da Lei nº 8.112/90, e Resolução 159/2011-CJF, e considerando a delegação de competência contida no Ato da Presidência nº 286, de 13/07/2021.

Proceda-se aos registros necessários no Sistema de Recursos Humanos - SARH e, em seguida, conclua-se os autos.



Documento assinado eletronicamente por **ONALDO MANGUEIRA DE MELO, DIRETOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 01/07/2022, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=) informando o código verificador **2827405** e o código CRC **5702C8F8**.



Subsecretaria de Pessoal

Despacho

## DESPACHO

Tendo em vista o despacho de homologação do Núcleo de Assistência à Saúde, bem como a informação dada pela Seção de Atos e Cadastro de CJs e FCs, concedo a Licença para Tratamento de Saúde ao servidor requisitado ANTONIO MOACIR LISBOA GIORDANO, mat. 5603, no período de 17 a 20/06/2022 (quatro dias), nos termos dos Arts. 202 e 203 da Lei nº 8.112/90, e considerando a delegação de competência contida no Ato da Presidência nº 286, de 13/07/2021.

Proceda-se aos registros necessários no Sistema de Recursos Humanos - SARH e, em seguida, conclua-se os autos.



Documento assinado eletronicamente por **ONALDO MANGUEIRA DE MELO, DIRETOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 01/07/2022, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=) informando o código verificador **2830542** e o código CRC **BD4C140B**.



Subsecretaria de Pessoal

Despacho

## DESPACHO

Tendo em vista o despacho de homologação do Núcleo de Assistência à Saúde, bem como a informação dada pela Seção de Atos e Cadastro de CJs e FCs, concedo a prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde à servidora removida ELISABETH MONTEIRO LOBO, mat. 5383, no período de 21 a 30/06/2022 (dez dias), nos termos dos Arts. 82, 202 e 203 da Lei nº 8.112/90, e considerando a delegação de competência contida no Ato da Presidência nº 286, de 13/07/2021.

Proceda-se aos registros necessários no Sistema de Recursos Humanos - SARH e, em seguida, conclua-se os autos.



Documento assinado eletronicamente por **ONALDO MANGUEIRA DE MELO, DIRETOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 01/07/2022, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=) informando o código verificador **2830606** e o código CRC **D5B08C73**.



Subsecretaria de Pessoal

Despacho

## DESPACHO

Tendo em vista o despacho de homologação do Núcleo de Assistência à Saúde, bem como a informação dada pela Seção de Atos e Cadastro de CJs e FCs, concedo a prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde à servidora removida MARIA MADALENA SALSA AGUIAR, mat. 5491, no período de 20 a 23/06/2022 (quatro dias), nos termos dos Arts. 82, 202 e 203 da Lei nº 8.112/90, e considerando a delegação de competência contida no Ato da Presidência nº 286, de 13/07/2021.

Proceda-se aos registros necessários no Sistema de Recursos Humanos - SARH e, em seguida, conclua-se os autos.



Documento assinado eletronicamente por **ONALDO MANGUEIRA DE MELO, DIRETOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 01/07/2022, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=) informando o código verificador **2830654** e o código CRC **5D8FA6AA**.





Subsecretaria de Pessoal

Despacho

## DESPACHO

Tendo em vista o despacho de homologação do Núcleo de Assistência à Saúde, bem como a informação dada pela Seção de Atos e Cadastro de CJs e FCs, concedo a Licença para Tratamento de Saúde ao servidor HELDER LINS DE CARVALHO, mat. 1121, no período de 20 a 22/06/2022 (três dias), nos termos dos Arts. 202 e 203 da Lei nº 8.112/90, e considerando a delegação de competência contida no Ato da Presidência nº 286, de 13/07/2021.

Proceda-se aos registros necessários no Sistema de Recursos Humanos - SARH e, em seguida, conclua-se os autos.



Documento assinado eletronicamente por **ONALDO MANGUEIRA DE MELO, DIRETOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 01/07/2022, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=) informando o código verificador **2830800** e o código CRC **2CBF550A**.



Subsecretaria de Pessoal

Despacho

## DESPACHO

Tendo em vista o despacho de homologação do Núcleo de Assistência à Saúde, bem como a informação dada pela Seção de Atos e Cadastro de CJs e FCs, concedo a prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JOACIL DE OLIVEIRA PORTO, mat. 664, no período de 10 a 18/06/2022 (nove dias), nos termos dos Arts. 82, 202 e 203 da Lei nº 8.112/90, e considerando a delegação de competência contida no Ato da Presidência nº 286, de 13/07/2021.

Proceda-se aos registros necessários no Sistema de Recursos Humanos - SARH e, em seguida, conclua-se os autos.



Documento assinado eletronicamente por **ONALDO MANGUEIRA DE MELO, DIRETOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 01/07/2022, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=) informando o código verificador **2831064** e o código CRC **B9859DE1**.



Subsecretaria de Pessoal

Despacho

## DESPACHO

Tendo em vista o despacho de homologação do Núcleo de Assistência à Saúde, bem como a informação dada pela Seção de Atos e Cadastro de CJs e FCs, concedo a prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JOACIL DE OLIVEIRA PORTO, mat. 664, no período de 21 a 23/06/2022 (três dias), nos termos dos Arts. 82, 202 e 203 da Lei nº 8.112/90, e considerando a delegação de competência contida no Ato da Presidência nº 286, de 13/07/2021.

Proceda-se aos registros necessários no Sistema de Recursos Humanos - SARH e, em seguida, conclua-se os autos.



Documento assinado eletronicamente por **ONALDO MANGUEIRA DE MELO, DIRETOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 01/07/2022, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=) informando o código verificador **2831129** e o código CRC **8753334C**.



Subsecretaria de Pessoal

Despacho

## DESPACHO

Tendo em vista o despacho de homologação do Núcleo de Assistência à Saúde, bem como a informação dada pela Seção de Atos e Cadastro de CJs e FCs, concedo a Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANA CAROLINA DE MELLO FREIRE, mat. 1269, no período de 27 a 29/06/2022 (três dias), nos termos dos Arts. 202 e 203 da Lei nº 8.112/90, e considerando a delegação de competência contida no Ato da Presidência nº 286, de 13/07/2021.

Proceda-se aos registros necessários no Sistema de Recursos Humanos - SARH e, em seguida, conclua-se os autos.



Documento assinado eletronicamente por **ONALDO MANGUEIRA DE MELO, DIRETOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 01/07/2022, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=) informando o código verificador **2835821** e o código CRC **24B4A4E4**.



Subsecretaria de Pessoal

Despacho

## DESPACHO

Tendo em vista o despacho de homologação do Núcleo de Assistência à Saúde, bem como a informação dada pela Seção de Atos e Cadastro de CJs e FCs, concedo a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora MARIA OLIVIA MACIEL FARIAS, mat. 295, no período de 07 a 09/06/2022 (três dias), nos termos do art. 83, da Lei nº 8.112/90, e Resolução 159/2011-CJF, e considerando a delegação de competência contida no Ato da Presidência nº 286, de 13/07/2021.

Proceda-se aos registros necessários no Sistema de Recursos Humanos - SARH e, em seguida, conclua-se os autos.



Documento assinado eletronicamente por **ONALDO MANGUEIRA DE MELO, DIRETOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 01/07/2022, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=) informando o código verificador **2835964** e o código CRC **74C79FB1**.



Subsecretaria de Pessoal

Despacho

## DESPACHO

Tendo em vista o despacho de homologação do Núcleo de Assistência à Saúde, bem como a informação dada pela Seção de Atos e Cadastro de CJs e FCs, concedo a prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde à servidora HELENA CELIA BRAGA MOURA, mat. 815, no período de 22/06 a 01/07/2022 (dez dias), nos termos dos Arts. 82, 202 e 203 da Lei nº 8.112/90, e considerando a delegação de competência contida no Ato da Presidência nº 286, de 13/07/2021.

Proceda-se aos registros necessários no Sistema de Recursos Humanos - SARH e, em seguida, conclua-se os autos.



Documento assinado eletronicamente por **ONALDO MANGUEIRA DE MELO, DIRETOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 01/07/2022, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=) informando o código verificador **2836082** e o código CRC **DEB2AA91**.



Subsecretaria de Pessoal

Despacho

## DESPACHO

Tendo em vista o despacho de homologação do Núcleo de Assistência à Saúde, bem como a informação dada pela Seção de Atos e Cadastro de CJs e FCs, concedo a Licença para Tratamento de Saúde à servidora MORGANA MARIA MESQUITA DE SÁ, mat. 145, no período de 22 a 29/06/2022 (oito dias), nos termos dos Arts. 202 e 203 da Lei nº 8.112/90, e considerando a delegação de competência contida no Ato da Presidência nº 286, de 13/07/2021.

Proceda-se aos registros necessários no Sistema de Recursos Humanos - SARH e, em seguida, conclua-se os autos.



Documento assinado eletronicamente por **ONALDO MANGUEIRA DE MELO, DIRETOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 01/07/2022, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=) informando o código verificador **2836118** e o código CRC **2A5065DE**.



Subsecretaria de Pessoal

Despacho

## DESPACHO

Tendo em vista o despacho de homologação do Núcleo de Assistência à Saúde, bem como a informação dada pela Seção de Atos e Cadastro de CJs e FCs, concedo a Licença para Tratamento de Saúde à servidora removida CRISTIANE FERNANDES VIANA, mat. 5701, no período de 22 a 27/06/2022 (seis dias), nos termos dos Arts. 202 e 203 da Lei nº 8.112/90, e considerando a delegação de competência contida no Ato da Presidência nº 286, de 13/07/2021.

Proceda-se aos registros necessários no Sistema de Recursos Humanos - SARH e, em seguida, conclua-se os autos.



Documento assinado eletronicamente por **ONALDO MANGUEIRA DE MELO, DIRETOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 01/07/2022, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=) informando o código verificador **2836347** e o código CRC **75FDE27C**.





Subsecretaria de Pessoal

Despacho

## DESPACHO

Tendo em vista o despacho de homologação do Núcleo de Assistência à Saúde, bem como a informação dada pela Seção de Atos e Cadastro de CJs e FCs, concedo a prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde à servidora **ARLENE TAVARES DE MELO VIEIRA**, mat. 675, no período de 17/06/2022 (um dia), nos termos dos Arts. 82, 202 e 203 da Lei nº 8.112/90, e considerando a delegação de competência contida no Ato da Presidência nº 286, de 13/07/2021.

Proceda-se aos registros necessários no Sistema de Recursos Humanos - SARH e, em seguida, conclua-se os autos.



Documento assinado eletronicamente por **ONALDO MANGUEIRA DE MELO, DIRETOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 01/07/2022, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=) informando o código verificador **2837641** e o código CRC **CDE0BE21**.



Subsecretaria de Pessoal

Despacho

## DESPACHO

Tendo em vista o despacho de homologação do Núcleo de Assistência à Saúde, bem como a informação dada pela Seção de Atos e Cadastro de CJs e FCs, concedo a prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde à servidora EDILENE GONÇALVES BARBOSA, mat. 764, no período de 27 a 30/06/2022 (quatro dias), nos termos dos Arts. 82, 202 e 203 da Lei nº 8.112/90, e considerando a delegação de competência contida no Ato da Presidência nº 286, de 13/07/2021.

Proceda-se aos registros necessários no Sistema de Recursos Humanos - SARH e, em seguida, conclua-se os autos.



Documento assinado eletronicamente por **ONALDO MANGUEIRA DE MELO, DIRETOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 01/07/2022, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=) informando o código verificador **2837646** e o código CRC **8555A111**.



Subsecretaria de Pessoal

Despacho

## DESPACHO

Tendo em vista o despacho de homologação do Núcleo de Assistência à Saúde, bem como a informação dada pela Seção de Atos e Cadastro de CJs e FCs, concedo a prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde ao servidor HELDER LINS DE CARVALHO, mat. 1121, no período de 23/06/2022 (um dia), nos termos dos Arts. 82, 202 e 203 da Lei nº 8.112/90, e considerando a delegação de competência contida no Ato da Presidência nº 286, de 13/07/2021.

Proceda-se aos registros necessários no Sistema de Recursos Humanos - SARH e, em seguida, conclua-se os autos.



Documento assinado eletronicamente por **ONALDO MANGUEIRA DE MELO, DIRETOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 01/07/2022, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=) informando o código verificador **2837648** e o código CRC **105ED792**.



Subsecretaria de Pessoal

Despacho

## DESPACHO

Tendo em vista o despacho de homologação do Núcleo de Assistência à Saúde, bem como a informação dada pela Seção de Atos e Cadastro de CJs e FCs, concedo a prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde à servidora ARGISSA DE ANDRADE PEREIRA, mat. 293, no período de 20 a 23/06/2022 (quatro dias), nos termos dos Arts. 82, 202 e 203 da Lei nº 8.112/90, e considerando a delegação de competência contida no Ato da Presidência nº 286, de 13/07/2021.

Proceda-se aos registros necessários no Sistema de Recursos Humanos - SARH e, em seguida, conclua-se os autos.



Documento assinado eletronicamente por **ONALDO MANGUEIRA DE MELO, DIRETOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 01/07/2022, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=) informando o código verificador **2840582** e o código CRC **B16ABF90**.



Subsecretaria de Pessoal

Despacho

## DESPACHO

Tendo em vista o despacho de homologação do Núcleo de Assistência à Saúde, bem como a informação dada pela Seção de Atos e Cadastro de CJs e FCs, concedo a Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIA ALICE PINTO GIORDANO, mat. 541, no período de 11 a 14/06/2022 (04 dias), bem como a prorrogação da licença, no dia 17/06/2022, nos termos dos Arts. 82, 202 e 203 da Lei nº 8.112/90, e considerando a delegação de competência contida no Ato da Presidência nº 286, de 13/07/2021.

Proceda-se aos registros necessários no Sistema de Recursos Humanos - SARH e, em seguida, conclua-se os autos.



Documento assinado eletronicamente por **ONALDO MANGUEIRA DE MELO, DIRETOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 01/07/2022, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=) informando o código verificador **2840623** e o código CRC **134B37EE**.



Subsecretaria de Pessoal

Despacho

## DESPACHO

**PA: 0006431-54.2022.4.05.7000**

DEFIRO o pedido de **ABONO DE PERMANÊNCIA** formulado pela servidora **TEILA GIOVANETTI TENORIO**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Nível Médio, Classe "C", Padrão 13, matrícula 680, do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, com fundamento no art. 10º, parágrafo 5º, da Emenda Constitucional 103/2019, com efeitos financeiros a partir de **23/03/2022**.



Documento assinado eletronicamente por **EDILSON PEREIRA NOBRE JUNIOR**, **PRESIDENTE**, em 01/07/2022, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=) informando o código verificador **2840886** e o código CRC **3B1D1BB7**.



Subsecretaria de Pessoal

Despacho

## DESPACHO

PA nº 0002399-49.2022.4.05.7600

**I** - Defiro, "*ad referendum*" do e. Conselho de Administração deste Tribunal, a indicação da servidora **ADRIANA SALGADO DE LIMA**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura de Limoeiro do Norte/CE, a fim de exercer a função comissionada de Supervisora-Assistente, Código FC-4, do Setor de Cálculo e Informação da 29ª Vara Federal da Seção Judiciária do Ceará - Subseção Judiciária de Limoeiro do Norte, nos termos do art. 93, inciso I e §§ 1º e 5º da Lei nº 8.112/1990, c/c a Resolução nº 5/2008, do Conselho da Justiça Federal, e conforme o art. 7º, inciso I, da Resolução nº 20/1995, deste Tribunal, observados os demais requisitos legais e regulamentares;

**II** - Determino, em consequência, que a Seccional cearense observe o disposto na Resolução nº 156/2012, do Conselho Nacional de Justiça, com relação a esta indicação;

**III** - Encaminhem-se os autos ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Ceará, para ciência.



Documento assinado eletronicamente por **EDILSON PEREIRA NOBRE JUNIOR**,  
**PRESIDENTE**, em 01/07/2022, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=)  
informando o código verificador **2841446** e o código CRC **2CFEDC86**.



Subsecretaria de Pessoal

Despacho

## DESPACHO

PA nº 0001576-93.2022.4.05.7400

**I - Defiro** os pedidos de remoção formulados pelos servidores ocupantes de cargos de Técnico Judiciário - Área Administrativa pertencentes ao Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau da 5ª Região - **Seção Judiciária da Paraíba**, nos termos da Resolução nº 18/2008, deste Tribunal, e com base no resultado do Edital de Remoção Interna de 08/06/2022, expedido pela Secretaria Administrativa daquela Seccional, por delegação de competência da respectiva Direção do Foro, e disponibilizado no DEA-SJPB de mesma data, com a concessão de período de 10 (dez) dias de trânsito aos referidos servidores, nos termos do art. 18 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, e dos artigos 44 a 46 da Resolução nº 3/2008, do Conselho da Justiça Federal;

**II - Nomeio**, em consequência, 1 (um) candidato habilitado no Concurso Público promovido por este Tribunal, nos termos dos artigos 9º, inciso I, e 10, da Lei nº 8.112/1990, c/c a Lei nº 11.416/2006 e alterações posteriores, obedecida a ordem de classificação, para exercer cargo efetivo de Técnico Judiciário - Área Administrativa no Quadro de Pessoal da Seccional paraibana, em vaga decorrente da posse Priscilla Andrade Figueiredo Lisboa em outro cargo público inacumulável;

**III - Encaminhem-se** os autos ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado da Paraíba, para ciência.



Documento assinado eletronicamente por **EDILSON PEREIRA NOBRE JUNIOR**, **PRESIDENTE**, em 01/07/2022, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=) informando o código verificador **2840150** e o código CRC **61118D60**.





Subsecretaria de Pessoal

Despacho

## DESPACHO

PA nº 0003411-10.2022.4.05.7500

**I - Defiro** o pedido de remoção formulado pelo servidor ANTÔNIO ALENCAR COELHO DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, pertencente ao Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau da 5ª Região - **Seção Judiciária de Pernambuco**, nos termos da Resolução nº 18/2008, deste Tribunal, com base no resultado do concurso relativo ao **Edital de Remoção Interna nº 55/2022-JFPE**, expedido pela Direção do Foro daquela Seccional e disponibilizado no DEA-SJPE de 06/06/2022, com a concessão de período de 10 (dez) dias de trânsito ao referido servidor, nos termos do art. 18 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, e dos artigos 44 a 46 da Resolução nº 3/2008, do Conselho da Justiça Federal;

**II - Nomeio**, em consequência, 1 (um) candidato habilitado no Concurso Público promovido por este Tribunal, nos termos dos artigos 9º, inciso I, e 10, da Lei nº 8.112/1990, c/c a Lei nº 11.416/2006 e alterações posteriores, obedecida a ordem de classificação, para exercer o cargo efetivo de Técnico Judiciário - Área Administrativa no Quadro de Pessoal da Seccional pernambucana, em vaga decorrente da exoneração de Ananayra Alcoforado Fonseca Plutarco;

**III - Encaminhem-se** os autos ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Pernambuco, para ciência.



Documento assinado eletronicamente por **EDILSON PEREIRA NOBRE JUNIOR, PRESIDENTE**, em 01/07/2022, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=) informando o código verificador **2840997** e o código CRC **0645D94C**.



Subsecretaria de Pessoal

Portaria

## SUBSECRETARIA DE PESSOAL

### PORTARIA Nº 403/2022

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**, no uso das atribuições, consoante o previsto na Resolução nº 221/2012, do Conselho da Justiça Federal, e Ato - GP nº 286, de 13/07/2021, resolve:

**ADIAR**, por necessidade do serviço, sine die, com fulcro no art. 4º, § 1º, da Resolução nº 221/2012 - CJF, a primeira parcela das férias, referentes ao período aquisitivo 2021/2022, da servidora VANESSA ALEXSANDRA DE MELO PEDROSA, matrícula nº 1294, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, ocupante do cargo em comissão de Assessor Judiciário, código CJ-2, da Assessoria, do Gabinete do Desembargador Federal ROBERTO WANDERLEY NOGUEIRA, marcada para 04 a 17 de julho de 2022.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **ONALDO MANGUEIRA DE MELO, DIRETOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 01/07/2022, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=) informando o código verificador **2842794** e o código CRC **9CE63F2E**.



Diretoria Geral

Despacho

## DESPACHO

Unidade: T5-DG - DIRETORIA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

Nº Proposta: 000159/2022

Beneficiário:

T5342 - GERALDO FERREIRA DE LIMA JUNIOR

**Considerando** o Cancelamento de Solicitação/PCD (Doc. [2807783](#) no Processo SEI 0005053-63.2022.4.05.7000 - Solicitação de Diárias e Passagens), em que foi esclarecida a necessidade de cancelamento do Processo de Concessão de Diárias e Passagens, tendo em vista a impossibilidade de o servidor beneficiário participar do evento de capacitação por questões de saúde; **determinei o cancelamento da PCD nº 159/2022**, vinculada ao Processo SEI 0005094-30.2022.4.05.7000, tendo sido o processo encaminhado à Diretoria de Orçamento e Finanças, para emissão da GRU referente à restituição do valor por parte do beneficiário, e à Seção de Aquisições de Passagens Aéreas, para cancelamento do bilhete emitido.

**Considerando** que o beneficiário já efetuou a restituição ao erário do valor de R\$ 3.242,16, conforme comprovante de depósito efetuado, documento juntado aos autos - Doc. [2825918](#);

**Considerando** não haver mais pendências a serem solucionadas e não havendo mais nada a ser analisado ou provido no presente feito, ratifico o CANCELAMENTO da PCD nº 159/2022; e

**Determino** que seja efetuada a publicação deste Despacho no Diário Eletrônico Administrativo do TRF5, confirmando o cancelamento da PCD nº 159/2022.

Ciência à Chefia de Gabinete da Presidência (Unidade Proponente) e à Diretoria de Auditoria Interna (Unidade Solicitante).

Ao Núcleo de Apoio Administrativo desta Diretoria-Geral para encaminhar o presente expediente à Seção de Apoio à Secretaria do Conselho de Administração e Publicações, para que proceda à publicação deste documento.

Após, junte-se aos autos o extrato de publicação deste Despacho, encaminhando o processo à Unidade Proponente.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA BEZERRA CAVALCANTI MARQUES MONTENEGRO, DIRETOR(A) GERAL EM EXERCÍCIO**, em 01/07/2022, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=) informando o código verificador **2840069** e o código CRC **BEC29CB7**.



Diretoria Geral

Extrato

## **DIRETORIA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO (T5-DG)**

### **EXTRATO**

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS

**NÚMERO DO PROCESSO: 0006427-17.2022.4.05.7000**

**PROCESSO DA PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº: 000219/2022**

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS

#### **PROPONENTE**

NOME: MARIANGELA DE BARROS LUZ

CARGO/FUNÇÃO: CHEFE DE GABINETE ESPECIAL CJ-03

#### **BENEFICIÁRIO**

MATRÍCULA: JU108

NOME: MARCO BRUNO MIRANDA CLEMENTINO

CARGO/FUNÇÃO: JUIZ FEDERAL AUXILIAR

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA E INDICAÇÃO DA ENTIDADE: :  
Exercer funções de auxílio ao Gabinete da Presidência deste Tribunal, a partir de 30/03/2021 até  
ulterior deliberação, conforme Ato nº 81, de 17 de março de 2021.

LOCAL(IS) DO EVENTO: RECIFE (PE)

PERÍODO DO EVENTO: 12/07/2022 a 14/07/2022

PERÍODO DE AFASTAMENTO: 12/07/2022 a 14/07/2022

OBSERVAÇÕES:

MEIO DE TRANSPORTE UTILIZADO PARA O DESLOCAMENTO (transporte do local que trabalha  
para o local do evento): Aéreo, Veículo Oficial e Veículo Próprio

ROTEIRO DA VIAGEM: NATAL X RECIFE X NATAL

UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL: SIM

ADICIONAL DE TRANSPORTE (TRANSLADO): R\$ 0,00

ADICIONAL DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO PRÓPRIO: R\$ 232,20

VALOR CORRESPONDENTE DO DESCONTO DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO: R\$ 124,08

VALOR CORRESPONDENTE DO DESCONTO DO AUXÍLIO-TRANSPORTE: R\$ 0,00

VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA: 1.244,29

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 2.5

DESCONTO DE VALOR ACIMA DO TETO LDO: R\$ 1.236,65

VALOR TOTAL LÍQUIDO: R\$ 1.982,20

ACOMPANHAMENTO DE MAGISTRADO: NÃO

#### **ORDENADOR DA DESPESA**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

# Diário Eletrônico Administrativo TRF5

Nº 123.0/2022 Recife - PE, Disponibilização: Sexta-feira, 1 Julho 2022

Autorizo o pagamento nos termos da Proposta de Concessão de Diárias (PCD)

NOME: FERNANDA BEZERRA CAVALCANTI MARQUES MONTENEGRO

CARGO/FUNÇÃO: DIRETOR GERAL CJ-04

Publicação realizada em cumprimento ao disposto no Art. 110 da Resolução nº 04/2008 e Art. 103-A da Resolução nº 89/2009, do Conselho de Justiça Federal.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA BEZERRA CAVALCANTI MARQUES MONTENEGRO, DIRETOR(A) GERAL EM EXERCÍCIO**, em 01/07/2022, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=) informando o código verificador **2842658** e o código CRC **8EB43E7D**.